



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO -COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
Fórum de Trombudo Central – Direção do Foro
Rua Emílio Graubner, 300 – Vila Nova CEP: 89176-000.

P O R T A R I A 42/2015

O DOUTOR RAPHAEL MENDES BARBOSA, JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO A ORIENTAÇÃO ADVINDA DA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA NESTA DATA.

R E S O L V E:

ALTERAR o art. 1º da Portaria n. 40/2015, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais disposições:

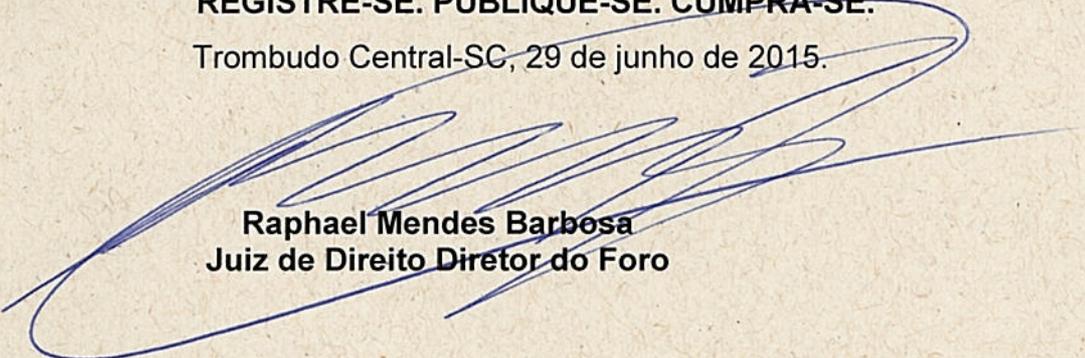
“Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente dos Foros Judicial e Extrajudicial, este último apenas no âmbito territorial do Município de Trombudo Central, no dia 20/07/2015.”

Afixe-se cópia da presente no mural dos cartórios e átrio do Fórum.

Comunique-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Seccional da OAB, às Serventias Extrajudiciais e às Autoridades Policiais Civil e Militar. Encaminhe-se cópia da presente ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do egrégio Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Trombudo Central-SC, 29 de junho de 2015.


Raphael Mendes Barbosa
Juiz de Direito Diretor do Foro